

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 020/2023

### I - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço no Ramo de Brinquedos Infláveis e Máquina de Algodão Doce, para proporcionar um dia de diversão para as crianças do SCFV, como comemoração dos dias das Crianças no dia 11 de outubro de 2023.

### II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
01	Piscina de Bolinha	Unid	01
02	Pula Pula Grande	Unid	01
03	Pula Pula Pequeno	Unid	01
04	Touro Mecânico	Unid	01
05	Máquina de Algodão Doce	Unid	01

### II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SCFV busca proporcionar as crianças um dia de diversão, lazer e aprendizado, com uma perspectiva de alegria em comemoração ao dia das Crianças.

Esse evento, além de promover a diversão das crianças, propiciam experiências que asseguram o relacionamento e a interação entre elas, já que os brinquedos e as brincadeiras são constitutivos da infância. Sendo assim o objetivo é proporcionar as crianças fortalecimento dos vínculos, comunicação, interação entre si e com os outros.

Oferecer momentos de lazer e alegria para as crianças assistidas pelo SCFV em comemoração ao dia das crianças.

O objetivo da solicitação é de grande importância e essencial, a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, desenvolvem ações do dia 12 de outubro – “Dia das Crianças”. Que será realizado no dia 11 de outubro de 2023, das 08:00hs às 11:00hs, no Pátio do SCFV. Comemoração com atividades recreativas para as crianças assistidas no SCFV. Proporcionando uma manhã de lazer e alegria, momentos de interação por meio de brincadeiras e resgatar a

socialização. Dentre as atividades propostas o intuito principal é fortalecer o protagonismo e o reconhecimento da criança como sujeito de direitos.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Diante disso, foram feitas consultas a mídias especializadas e sítios eletrônicos para o objeto da contratação e utilizou-se ainda a cotação diretamente com os fornecedores através de formulário próprio incluso no processo.

Analisando as soluções apresentadas, fica evidente que a solução mais viável é a solução de aquisição através de dispensa de licitação, por apresentar um valor inferior ao disposto no Art. 75,

inciso II, da Lei 14.133/21, conforme demonstrado nos mapas (média e menor preço): “II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Importante destacar que a NLLC previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Nesse sentido, o valor atualizado é de R\$ 57.208,33.

#### **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **I - DA GARANTIA DO SERVIÇO**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

##### **V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Objeto deve ser executado através da montagem dos brinquedos infláveis com um do total do custo da mão de obra da empresa contratada e também na fabricação dos algodão doces .

#### **VI – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **VI.I CONTRATADA**

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por escrito;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse termo de referência.

##### **VI.II CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos discriminados neste Termo de Referência e emissão de nota fiscal. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

Receber o objeto no prazo estabelecido neste, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou qualquer irregularidade encontrada no produto adquirido;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto para que seja substituído;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretária da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuada metade antes do evento a outra metade após a chegada, por se tratar de final de semana.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

### **VIII - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

O fornecedor deve ser escolhido em ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentar toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Deve ofertar o menor preço/qualidade dentre as propostas, assim buscando uma economia para a administração.

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 33, inciso I, da Lei 14.133/21, o de menor preço global entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação

### **IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de **R\$ 1.733,31 (Mil Setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**.

Além disso, foram realizadas pesquisa no SICAP - LCO, Painel de preços do Governo Federal, afim de encontrar ata vigente. No município de Paranã -TO e Paraiso- TO, foi encontrado valores que são compatíveis com o preço de mercado como os brinquedos. No site do Portal Nacional da Contratação Publicas não foi encontrado o objeto. Anexo documentos comprobatórios.

#### **X - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO**

Em cumprimento ao Art. 75, inciso II, c/c § 3º da lei 14133/21, da escolha do fornecedor, embora a empresa com nome Fantasia **JC Eventos**, situada na Rua 06, N° 01, setor Jardim Aliança- TO, CEP: 77455-000, representada pelo representante, Júlio Cesar Carvalho Jorge, com CPF sob n° 086.863.521-97, melhor proposta no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ocorrerá com a publicação da dispensa pela licitação.

#### **XI - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Plano Municipal de Assistência Social, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei n° 14.133/21.

#### **XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com art. 16, inciso II, da Lei complementar n° 101/2000.

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso, descrita a seguir; 05.0307.08.244.0011.2064 – Manutenção das Ações de Fortalecimento- SCFV. elemento de despesa - 3.3.90.39. Ficha Orçamentaria 230. 1.660.0000.0000000 - Transferências do SUAS. FICHA: 252.

**ELABORADO:**

Aliança do Tocantins, 27 de setembro de 2023.

---

Ricardo Tavares Batista  
Diretor de Gestão de Compras

**APROVAÇÃO:**

---

Rosângela Rodrigues Guimarães  
Secretária de Assistência Social  
**Ordenadora de despesas**